PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 145/2023

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADORA: LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

PROCESSO Nº 116/2023

PORTARIA CPL Nº 066/2023

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Aos dias 20 de novembro de 2023, o processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023-INEX, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULANCIA CATEGORIA "F" (AMBULANCIA), CABINADA PARA TRANSPORTE BÁSICO COM TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA TRANSPORTAR PACIENTE DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ADULTO E CRIANÇAS) COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PASSAGEIROS TOTAIS, EQUIPADAS COM DUAS MACAS, PODENDO TRANSPORTAR 02 (DOIS) ENFERMOS POR VIAGEM E TRIPULAÇÃO, DE ACORDO COM NORMAS DA MARINHA, ANVISA E CFM, INCLUINDO TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULANCIA TIPO "B" ENTRE A LANCHA E A UNIDADE HOSPITALAR DE DESTINO, NO TRECHO SANTANA DO TAPARÁ/ AO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.**

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 25, I, conforme Parecer Jurídico (fls. 040 a 044). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 090 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 648/2023-SESMA/GAB - Solicitação da contratação da empresa **FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES EIRELE** inscrita no **CNPJ Nº 24.855.543/0001-59**, Pedido de Bens e Serviços – PBS, justificativa para a contratação de serviço, indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 066/2023- designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 032/2021 e publicação - designação da função do fiscal de contrato e publicação, Proposta de Preço, documentação da empresa contratada, Parecer Jurídico, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, contrato.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pela Secretária Municipal de Saúde e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93.

No processo consta: CONTRATO Nº 381/2023, firmado com a empresa **FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES EIRELE** inscrita no **CNPJ Nº 24.855.543/0001-59**, valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com vigência de 17/11/2023 a 31/12/2024.

A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 2602** – *Fundo Municipal De Saúde*, **Funcional 10.302.0013.2067** – *Gestão do Programa TFD*, **Elemento de Despesas – 33.90.39.00** *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*, **Fonte de Recurso – 15001002** Receita de Imposto e Trans. Saúde.

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. *Kedinaldo Takeshi Meireles Shimizu*, nomeado pela Portaria Nº 032/2021, ao qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Ao se tratar de análise de processo licitatório e acompanhamento das formalidades exigidas, essa controladoria orienta que se publique o extrato de contrato no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará.

Portanto, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PÁ) 20 de novembro, 2023.

Helen C. Peleja

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA

HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA:83062360259

Assinado de forma digital por HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA:83062360259